



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NUMERO 034/93.
De 19 de maio de 1993.

Dispõe sobre limites e normas para licitações e compras diretas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação federal,

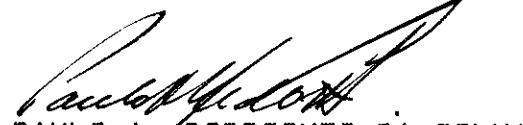
R E S O L V E :

Artigo 1o. - Fica fixado os valores e normas constantes da tabela anexa, dispondo sobre limites para licitações, de acordo com a legislação federal (Portaria 878, de 01/04/93, publicada no D.O.U. - Seção I, de 02/04/93).

Artigo 2o. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio, do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

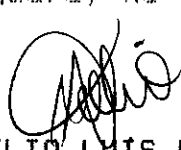

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


PAULO A. RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ADINA DOLORICE MODOLO
Diretora Geral


ARCÉLIO LUÍS MANELLI
Encarregado de Rec. Humanos e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

050

Ato Número 034/93, de 19 de maio de 1.993.

TABELA PARA LICITAÇÕES:

LICITAÇÃO:		LIMITES:	
MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E SERVIÇOS	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	acima de 30.234.596.000,00	acima de 20.156.396.000,00	
TOMADA DE PREÇOS	até 30.234.596.000,00	até 20.156.396.000,00	
CONVITE	até 3.023.460.000,00	até 758.463.000,00	
Limites para Dispensa	até 201.563.000,00	até 30.233.000,00	

Obs: dados de acordo com Portaria 878, de 02/04/93 da Secretaria da Administração Federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Da Publicidade e Prazos:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 30 dias corridos

- a) publicação do edital (3 vezes consecutivas)
- b) um ou mais jornais
- c) outros meios de comunicação
- d) entre interessados

TOMADA DE PREÇOS: 15 dias corridos

- a) publicação do edital (1 vez)
- b) Edital Afixado
- c) entre os interessados qualificados

CONVITE: 3 dias úteis

- a) convocação por escrito (CARTA-CONVITE)

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

PAULO A RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
2º Secretário